



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

**Lei nº 428/2022.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES, NO  
AMBITO DAS POLITICAS DE ESPORTE E  
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder premiações aos participantes de torneios, gincanas, festas e outras promoções patrocinadas pelo Município.

**Art. 2º** As promoções, em dinheiro, prêmios ou troféus, não poderão ultrapassar aos seguintes limites:

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para modalidades de disputa coletiva;

II – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para modalidades de disputa individual.

Parágrafo único. O valor previsto neste artigo, corresponde ao montante total da premiação para cada promoção.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regular por ato próprio, o fluxo, projeto e premiação de cada uma as promoções.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ulianópolis, PA, 23 de março de 2022.

  
**Kelly Cristina Destro**  
**Prefeita Municipal**

